

## **RESOLUÇÃO COMASVI N°09/2024**

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO COFINANCIMENTO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FEAS DE 2021.**

**O Conselho Municipal de Assistência Social de Viana – COMASVI**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.762, de 07 de dezembro de 2015 e em conformidade com as deliberações da Reunião Ordinária realizada em 18 de abril de 2024.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - APROVAR a prestação de contas do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/2021, cujo valor de repasse total foi de R\$ 1.602.380,00 (um milhão seiscentos e dois mil trezentos e oitenta reais), dividindo em três blocos, a saber, Bloco de Benefícios Eventuais – o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), Bloco de Proteção Social Básica – o valor de R\$ 677.780,00 (seiscentos e setenta e sete mil setecentos e oitenta reais) e o Bloco de Proteção Social Especial – o valor de R\$ 864.600,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil e seiscentos reais).

**Art. 2º** - APROVAR os valores gastos no ano de 2021 foram, respectivamente, Bloco de Benefícios Eventuais – R\$ 65.450,00 (sessenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais), Bloco de Proteção Social Básica – R\$ 680.530,69 (Seiscentos e oitenta mil quinhentos e trinta reais e sessenta e nove centavos) e Bloco de Proteção Social Especial – R\$ 720.926,82 (setecentos e vinte mil novecentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos).

**Art. 3º** - APROVAR a reprogramação do saldo no valor de R\$ 222.387,28 (duzentos e vinte e dois mil trezentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos), dividido nos seguintes blocos, Bloco de Benefícios Eventuais – R\$ 72.294,71 (setenta e dois mil duzentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos), Bloco de Proteção Social Básica – R\$ 325,03 (trezentos e vinte e cinco reais e três centavos) e Bloco de Proteção Social Especial – R\$ 149.767,54 (cento e quarenta e nove mil setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) para a utilização em 2022.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Viana, 18 de abril de 2024.

**Marileide Dias Cabral**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Viana – COMASVI  
GESTÃO 2023-2025